CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia aprovou, e eu, Pedro Alcântara de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 10, inciso VI, alínea j), do Regimento Interno, **promulgo** a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 2013

Aprova o texto do Projeto de Resolução Nº 002/2013, dá nova redação ao art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia.

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do art. 182, do Regimento Interno, o texto do Projeto de Resolução Nº 002/2013 que dá ao art. 23 do Regimento Interno a seguinte redação:

Art. 23. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou área de atividade:

I – Comissão de Justiça e Redação;
II – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;
III – Comissão de Educação, Cultura e Esporte;
IV – Comissão de Saúde e Meio Ambiente;
V – Comissão de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação;
VI – Comissão de Proteção e Defesa do Consumidor;
VII – Comissão Rural e Agropecuária;
VIII – Comissão da Juventude, Direitos da Mulher e das Melhorias;
IX – Comissão de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos.

Parágrafo Único. Os campos temáticos ou áreas de atividade de cada Comissão Permanente abrangem ainda os órgãos e programas governamentais com eles relacionados e respectivo acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo da competência referida no inciso III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia
04 de Janeiro de 2013

Pedro Alcântara de Souza Filho
Presidente